



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - www.defensoria.es.def.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Vitória, 15 de maio de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE CANETAS E BLOCOS DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADOS PARA O IV CONGRESSO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo técnico preliminar visa analisar as questões específicas e propor soluções em conformidade com a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Considerando o apoio institucional da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES) ao IV Congresso de Direito de Família e Sucessões, a ser realizado nos dias 10 e 11 de julho de 2025, pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família e Sucessões – Seção Espírito Santo (IBDFAM-ES), esta instituição se comprometeu a fornecer material de apoio ao evento. Em contrapartida, o IBDFAM-ES disponibilizará 10 (dez) vagas para o congresso.

O material a ser fornecido ao evento compreende:

- 350 blocos com espiral, contendo no mínimo 50 folhas, no tamanho 140 x 210 mm, com a arte do congresso na capa (a ser fornecida pelo IBDFAM), bem como o timbre oficial da DPES;
- 350 canetas personalizadas com o timbre da DPES;

Assim, considerando a participação institucional desta Defensoria Pública Estadual em evento de elevado prestígio jurídico em que será compartilhado o intercâmbio de conhecimentos didático-científico em áreas de interesse comum deste Órgão Público, uma vez que esta Defensoria Pública presta serviços à população em matéria jurídica correlata, verifica-se a necessidade de aquisição dos produtos descritos supracitado.

Desse modo, o presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar as questões específicas, levantar alternativas viáveis e apresentar solução para a aquisição do material de apoio ao IV Congresso de Direito de Família e Sucessões, em conformidade com a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.

2. DA PREVISÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A presente aquisição consta no Plano de Contratação Anual deste órgão.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá observar rigorosamente os critérios de normas técnicas da ABNT, os itens entregues deverão estar de forma a preservar a segurança dos usuários, dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Declarar que atende a todos os quesitos solicitados quanto ao fornecimento dos itens a serem adquiridos.

Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores, segundo a legislação vigente.

Manter durante toda a execução habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista.

A empresa a ser contratada deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou a prestação dos serviços de preparo e fornecimento de refeições/dias compatíveis com o objeto da licitação.

Fornecer mão de obra especializada para a entrega e instalação dos itens.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE (S)

O quantitativo é equivalente ao público estimado no evento.

| GRUPO ÚNICO | | |
|-------------|---------------|------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |

| | | |
|----|--|------------------------------|
| 01 | <p>BLOCO DE ANOTAÇÃO</p> <p>Formato 140 x 210 mm; Capa impressa em 4x0 cores, em papel triplex fosco, gramatura 260 g/m², impressão colorida; Contra capa branca, em papel triplex fosco, gramatura 260 g/m²; Miolo com 50 folhas pautadas, em 1x0 cores, papel sulfite ou offset 75 g/m²; Folhas sem serrilha; Espiral de plástico na cor preta na parte superior do bloco;</p> <p>OBS.: A capa deve ser personalizada conforme modelo a ser fornecido, com impressão colorida 4x0 cores.</p> <p>CANETA PERSONALIZADA</p> <p>Caneta esferográfica; cor da tinta azul; Corpo da caneta: plástico reciclável; Dimensões mínimas 135x8 mm; Ponteira e clip em metal na cor prata; Material de ponta: plástico reciclável; Tipo de escrita: grossa 1mm; Açãoamento por botão superior ou giratória; Sem grip emborrachado;</p> <p>OBS.: Impressão de brasão institucional e texto “Defensoria Pública do Espírito Santo” no corpo da caneta em 4x0 cores.</p> | 350 unidades 350 unidades |
|----|--|------------------------------|

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste em uma projeção, prospecção e análise de soluções e possibilidades disponíveis no mercado ou em outras entidades públicas, por meio de contratações similares, com vistas em identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente ETP.

Dentre as soluções possíveis, destacam-se:

- **Empresa ou gráfica especializada em brindes promocionais:** uma solução possível é a contratação de gráfica ou empresa especializada em brindes promocionais que trabalhem com canetas e blocos de anotação personalizados. Vantagens: agilidade, controle direto da personalização e qualidade;
- **Produção própria:** Outra solução possível é produção própria, sendo necessária a aquisição do insumo e preparação do kit pela própria instituição. Desvantagens: a DPES não possui gráfica própria e nem pessoal disponível para preparar os kits; a adesivagem das canetas pode gerar um aspecto amador; maior tempo de preparação.

A solução de mercado mais comum e viável adotada pelos órgãos da administração pública para atendimento da demanda é a aquisição do material junto à gráfica ou empresa especializada em brindes promocionais, sejam privadas locais, regionais ou nacionais, que tenham na sua atividade principal ou secundária a produção, distribuição e comercialização dos produtos compatíveis com os requisitos estabelecidos em ETP. Desse modo, a solução considerada viável economicamente é a contratação de empresa para fornecimento de blocos de anotação e canetas personalizados.

Os itens são bens comuns e usuais no mercado, considerando as especificações e utilização rotineira pela administração pública.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços preliminar apresentada visa à análise da viabilidade orçamentária e financeira da contratação.

| ESPECIFICAÇÃO | Blocos de anotação |
|---|--------------------|
| QUANTIDADE MÁXIMA A ADQUIRIR | 350 unidades |
| EMPRESA 01: CROMIA GRAFICA | R\$ 7,10 /un |
| EMPRESA 02: CENTER BRINDES PROMOCIONAIS | R\$ 9,78 /un |
| EMPRESA 03: MERCADO LIVRE | R\$ 13,06 /un |
| VALOR GLOBAL MÉDIO | R\$ 9,98 /un |

| | |
|--|-----------------------------|
| VALOR MÉDIO X QUANTIDADE ADQUIRIR | R\$ 3.493,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | Caneta personalizada |
| QUANTIDADE MÁXIMA A ADQUIRIR | 350 unidades |
| EMPRESA 01: CROMIA GRAFICA | R\$ 6,90 /un |
| EMPRESA 02: CENTER BRINDES PROMOCIONAIS | R\$ 2,99 /un |
| EMPRESA 03: BRINDES VITÓRIA | R\$ 3,46 /un |
| VALOR GLOBAL MÉDIO | R\$ 4,45 /un |
| VALOR MÉDIO X QUANTIDADE ADQUIRIR | R\$ 1.557,50 |

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa junto à fornecedores, com isto o custo estimado para a contratação ficará em **R\$ 5.050,50 (cinco mil cinquenta reais e cinquenta centavos)**, considerando a média do grupo único, observado na pesquisa prévia.

A modalidade sugerida para presente aquisição é **dispensa de licitação**, para contratação de empresa com entrega única, para atender a DPES.

Por fim, ressaltamos que a pesquisa final de preços mercadológico será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de posterior contratação.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto na Lei 14.133/2021, vista no art. 78, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021, a modalidade adotada para presente aquisição é **dispensa de licitação**, para contratação de empresa com entrega única, para atender a DPES.

Especificação e quantitativo dos itens: as especificações e quantitativo estão definidos no “item 4” deste ETP.

Amostra do produto: A Defensoria poderá solicitar à empresa vencedora que apresente amostra do material cotado em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação à empresa. Para efeito de avaliação da amostra serão consideradas as características técnicas em conformidade com as especificações do item 4.

Prazo de entrega: O prazo de entrega do produto será de **10 (dez) dias úteis**, contados da confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Defensoria Pública, localizado na Av. Coronel José Martins de Figueiredo, n. 152, Maruípe, Vitória/ES, no horário das 08h30min às 17h00min (horário local), em dias úteis.

Verificação do produto: O item será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo recebimento do item, no momento da entrega, quando serão verificadas apenas as quantidades dos itens entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, de modo que o recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos.

A etapa de verificação avalia o enquadramento do item entregue com as especificações definidas, data de validade, data de fabricação, lote e demais especificações, bem como a qualidade e a quantidade do material, podendo ser aceitos pela fiscal/gestor/comissão gestora do contrato/ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

Garantia dos produtos: O item deverá ter garantia mínima de 30 (trinta) dias, conforme previsto pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). Caso o item seja recusado e necessária a substituição devido à defeito ou falha, durante o prazo de garantia, os mesmos deverão ser substituídos por itens com qualidade e características iguais ou superiores aos existentes, desde que sejam compatíveis com todas as configurações necessárias ao funcionamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da notificação efetuada pela DPES, sem qualquer ônus adicional.

Todos os itens devem ser fornecidos dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO.

8. DA JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar contempla itens que pertencem ao mesmo segmento, não se vislumbra o seu parcelamento em grupos.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se suprir a demanda dos itens, que compõem essa aquisição, atendendo a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas e administrativas continuamente, de modo eficiente e confiável. Alcançando a conciliação entre menor custo e melhor qualidade possíveis, suprindo adequadamente as necessidades deste órgão.

10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há ações específicas e necessárias para a celebração do contrato.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Tal contratação é independente, não havendo outras correlacionadas.

12. DAS DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS A SEREM ADOTADAS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13. DA VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Diante do que foi reproduzido e analisado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) sugere-se a contratação de empresa para fornecimento dos kits que contem 01 (um) bloco de anotação e 01 (uma) caneta, para atender a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

A quantidade estimada é aquela estipulada no item 4, deste ETP, que considera o público estimado no evento.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

Rebecca Almeida de Medeiros

Assessora Padrão IV - GA/DPES

Nº funcional: 646304-01

ANEXO I - ORÇAMENTOS

Empresa: Cromia Gráfica



VITORIA, 15 de Maio de 2025

À

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Telefone: (27)98155-3455

Cod. Proposta 12084

Prezado Sr.(a) Rebecca

Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:

| Orc. | Descrição | Qtde(s) | Preço unitário | Preço Total |
|-------|--|---------|----------------|-------------|
| 40793 | Canetas - Canetas esferográficas - plástico 4x0 cores | 350 | 6,90000 | 2.415,00 |
| 40792 | Bloco 50 x 1 vias nas medidas 14 x 21 cm; Encadernação Espiral, LAMINÂO BOPP FOSCA 1 Lado; ; 1ª Via em Offset 75g/m ² com 1 x 0 cores; Capa em Triplex Supera White - IBEMA 260g/m ² com 4 x 0 cores; | 350 | 7,10000 | 2.485,00 |

Representante :Carolina Cristo

Prazo de entrega: 10 Dias Úteis

Forma de pagamento: BOLETO 28 Dias

Validade da Proposta: 3 dias

Atenciosamente,

De acordo: _____ / ____ / ____.
Cromia Serviços de Impressões Ltda Cliente - visto e data.

Rua Augusta Mendes, 292 - Monte Belo - Vitoria - ES - CEP 29053-260 - CNPJ 36.002.244/0001-50
Tels.: (27) 3323-5559 / 99866-5177 - contato@graficacromia.com.br - www.graficacromia.com.br

Empresa: Center Brindes Promocionais



27 99992-5573 | 27 99643-0307
@centerbrindes
centerbrindesecia@gmail.com

Center Brindes e Cia
Rua Nova nº 78, São Torquato

CEP 28114289 - Vila Velha - ES | TEL 27 99992-5573
CNPJ:57484308000177

Cliente: Rebecca Medeiros

| Produto | Qtde. | Preço Líquido | Subtotal |
|---|------------------------------------|-----------------|----------|
|  BLOCO DE ANOTAÇÃO Formato 140 x 170 mm; Capa impressa em 400 cores, em papel brilhante branco, gramatura 200 g/m ² , impressão colorida; Cinta capa branca, em papel impresso, gramatura 200 g/m ² ; Máx com 50 folhas personalizadas, em 100% cart. papel sulfite ou offset 75 g/m ² ; Folhas avulso e fita; Capa de plástico na capa branca; | 350 | 9,78 | 3.423,00 |
|  CANETA PERSONALIZADA Caneta esferográfica, cor da tinta azul; Corpo da caneta: plástico reciclável, cor branca; Dimensões mínimas: 135 x 8 mm; Ponta em e-clip em metal, na cor prata; Metal da ponta: metal; Tipo de escrita: grossa 1mm; Açãoamento por botão superior; | 350 | 2,99 | 1.046,00 |
| Gravação a laser, | | | |
| | | Valor do frete: | R\$ 0,00 |
| | | Valor total: | 4.469,00 |
| Condição de Pagamento: a combinar | Data de Emissão: 15/05/2025 | | |
| Prazo de Entrega: a combinar | | | |
| Validade do Orçamento: 30 dias | | | |

Empresa: Brindes Vitória

Orçamento: Defensoria Pública do Espírito Santo**Produto: Caneta de plástico**

Quantidade: 350 pçs – ref.143– valor unitário R\$ (1 cor de silk) – Total R\$ 1.211,00



Produto: Bloco de anotações ecológico, material em kraft. Possui uma trava na própria capa, cinco blocos autoadesivos coloridos com aproximadamente 25 folhinhas, bloco autoadesivo amarelo com aproximadamente 25 folhas e bloco grande com aproximadamente 70 folhas. acompanha caneta.

Quantidade: 350 pçs – valor unitário R\$17,60 – Total R\$ 6.160,00

**Forma de Pagamento:**

- Prazo de pgto: 50% no pedido, restante no dia do envio.
 - Via depósito, Pix, Boleto 1 vez, Link cartão
- Validade da proposta: 40 dias
- Prazo de produção: 18 dias úteis após pagamento de 50%
- Entrega gratuita para cidade de Vitória.

CENTRAL BRINDES SUDESTE LTDA

CNPJ: 45.498.191/0001-00

IE: 004282839.00-63

IM: 13726570011

RUA UBAI, 72

BAIRRO IPIRANGA

CEP-311140-610

BELO HORIZONTE-MG

Att,

Rosiane Pedrosa

Assistente de Vendas

Grupo **MKT Brindes**

Telefone: (27) 99743 1174 (31) 99554 3189 / (31) 3421 8180



Empresa: Mercado Livre

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3655447679-blocos-cadernos-a5-50-folhas-brindes-eventos-60-unidades-_JM#polycard_client=recommendations_vip-seller_items-above&reco_backer=ranker-retsys-same-s...

mercado livre Buscar produtos, marcas e muito mais... 

informe seu CEP   Séries e filmes **GRÁTIS!**

Categorias: Ofertas, Cupons, Supermercado, Moda, Mercado Play, Vender, Contato

Crie a sua conta Entre Compras 

Vender um igual | Compartilhar

Voltar | Arte, Papelaria e Armarinho > Materiais Escolares > Escolar > Cadernos

Novo

Blocos Cadernos A5 50 Folhas Brindes Eventos 60 Unidades

R\$ 825 **R\$ 783⁷⁵ 5% OFF**
em 10x R\$ 78⁷⁵ sem Juros
Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre 9 e 12/jun
Chegará sexta-feira 6 de junho
Mais formas de entrega

Cor: Personalizado com logomarca logotip...

As datas de entrega incluem os 5 dias necessários para deixar o produto pronto.

Quantidade: 1 unidade (50 disponíveis)

Comprar agora 
Adicionar ao carrinho 

Vendido por [ANGELICABEATRIZOLIVEIRAVIEIR](#) 



Produtos relacionados

Patrocinado





https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3655447679-blocos-cadernos-a5-50-folhas-brindes-eventos-60-unidades-_JM#polycard_client=recommendations_vip-seller_items-above&reco_backer=ranker-retsys-same-s...

mercado livre Buscar produtos, marcas e muito mais... 

informe seu CEP   Séries e filmes **GRÁTIS!**

Categorias: Ofertas, Cupons, Supermercado, Moda, Mercado Play, Vender, Contato

Crie a sua conta Entre Compras 

Vender um igual | Compartilhar

Voltar | Arte, Papelaria e Armarinho > Materiais Escolares > Escolar > Cadernos

Novo

Blocos Cadernos A5 50 Folhas Brindes Eventos 60 Unidades

R\$ 825 **R\$ 783⁷⁵ 5% OFF**
em 10x R\$ 78⁷⁵ sem Juros
Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre 9 e 12/jun
Chegará sexta-feira 6 de junho
Mais formas de entrega

Cor: Personalizado com logomarca logotip...

As datas de entrega incluem os 5 dias necessários para deixar o produto pronto.

Quantidade: 1 unidade (50 disponíveis)

Comprar agora 
Adicionar ao carrinho 

Vendido por [ANGELICABEATRIZOLIVEIRAVIEIR](#) 



Páginas Internas (miolo)

50 folhas lisas, sem pautas
papel sulfite 75g de alta qualidade
Total de páginas 100 páginas
sem personalização nas folhas internas 

Produtos relacionados

Patrocinado







Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Almeida de Medeiros, Assessor(a) Padrão IV**, em 15/05/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0013617** e o código CRC **B96D05DB**.



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - www.defensoria.es.def.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Vitória, 16 de maio de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa com fornecimento de canetas e blocos de anotação personalizados para o IV Congresso de Direito de Família e Sucessões, conforme especificação e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.2. O presente termo de referência destina-se à contratação de empresa com fornecimento de canetas e blocos de anotação personalizados para o IV Congresso de Direito de Família e Sucessões, para atender esta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

2.2. O objeto a ser contratado deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos abaixo discriminados:

| GRUPO ÚNICO | | |
|-------------|--|--------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
| 01 | <p>BLOCO DE ANOTAÇÃO</p> <p>Formato 140 x 210 mm; Capa impressa em 4x0 cores, em papel tríplex fosco, gramatura 260 g/m², impressão colorida; Contra capa branca, em papel tríplex fosco, gramatura 260 g/m²; Miolo com 50 folhas pautadas, em 1x0 cores, papel sulfite ou offset 75 g/m²; Folhas sem serrilha; Espiral de plástico na cor preta na parte superior do bloco;</p> <p>OBS.: A capa deve ser personalizada conforme modelo a ser fornecido, com impressão colorida 4x0 cores.</p> | 350 unidades |
| 02 | | |

| | |
|--|---------------------|
| <p>CANETA PERSONALIZADA</p> <p>Caneta esferográfica; cor da tinta azul; Corpo da caneta: plástico reciclável; Dimensões mínimas 135x8 mm; Ponteira e clip em metal na cor prata; Material de ponta: plástico reciclável; Tipo de escrita: grossa 1mm; Acionamento por botão superior; Sem grip emborrachado;</p> <p>OBS.: Impressão de brasão institucional e texto “Defensoria Pública do Espírito Santo” no corpo da caneta em 4x0 cores.</p> | <p>350 unidades</p> |
|--|---------------------|

2.3. O objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo;

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação se inicia do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço e se encerra após a entrega definitiva dos itens, não sendo prorrogado, de acordo com o estabelecido com a Lei 14.133/2021.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução da proposta é, levando em consideração as análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, indicar a contratação de empresa com fornecimento de canetas e blocos de anotação personalizados para o IV Congresso de Direito de Família e Sucessões, solução escolhida será a contratação de empresa terceirizada, conforme descrito no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação estão detalhados conforme descrito no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do produto será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Defensoria Pública, localizado na Av. Coronel José Martins de Figueiredo, n. 152, Maruípe, Vitória/ES, no horário das 08h30min às 17h00min (horário local), em dias úteis.

7.3. Os produtos deverão ser entregues, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características.

7.4. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos.

7.5. A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da

empresa para que se proceda a substituição, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.

7.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

7.8. O envio/devolução dos produtos ficará a cargo do FORNECEDOR, devendo ser providenciada os custos necessários.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1. A autoridade competente designará, formalmente, comissão/fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

- Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- Atestar o recebimento provisório e o definitivo de acordo com o art 140, da Lei Federal 14.133/21;
- Receber, conferir e atestar as NOTAS FISCAIS, com base nas requisições emitidas pela DPES;
- Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

8.2. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

8.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do DPES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

8.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os serviços fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação do serviço;

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9. DOS CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, mediante o fornecimento à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 dias úteis, após a respectiva apresentação;

9.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM=VF* 0,33100 *ND$$

Onde:

VM: *valor da multa financeira*;

VF: *valor da nota fiscal*;

ND: *número de dias em atraso*.

9.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, os mesmos serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

9.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

9.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

9.5. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

9.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária;

9.8. **Fica a CONTRATADA obrigada a observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual nº 5.460-R, de 28 de julho de 2023;

9.9. A CONTRATADA deverá emitir as NOTAS FISCAIS/FATURAS ou quais outros documentos de cobrança com o destaque do IR a ser retido na fonte, em observância às regras de retenção do imposto de renda previsto no normativo informado no item 9.9;

9.10. Em caso de não observância do disposto nos itens 9.2, 9.3 e 9.9, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadores, não incidindo, no prazo de suspensão, a multa prevista no item 9.1.1.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

10.1. Considerando os estudos realizado no Estudo Técnico Preliminar e ainda considerando o valor estimado da contratação, verifica-se a possibilidade legal da hipótese de Dispensa de Licitação, vista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fornecedor será selecionando pelo critério de julgamento de menor preço;

10.3. O fornecedor deverá apresentar todas as certidões de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro;

10.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo FORNECEDOR serão:

10.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

10.4.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados.

11. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.050,50 (cinco mil e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, conforme apurado em Estudo Técnico Preliminar em seu item 6.

11.2. A pesquisa final de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de divulgação em Edital como critério de julgamento das propostas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da Ação 2357, Elemento de Despesa 3.3.90.32.09, prevista no orçamento do Defensoria Pública Estado do Espírito Santo para o exercício de 2025.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Prestar os serviços e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência e no Contrato;

13.2. Fornecer mão de obra especializada para a execução dos serviços;

13.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

13.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções;

13.5. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato/Termo, dando plena ciência ao CONTRATANTE, bem como respondendo integralmente por sua omissão;

13.6. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados;

13.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos ao CONTRATANTE, ou a terceiros;

13.8. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

13.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

13.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do serviço, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.11. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

13.12. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota (s) fiscal (is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos por lei e a declaração de

adimplemento de encargos;

13.13. Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas;

13.14. Se responsabilizar integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

13.15. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

13.16. Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

14.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes aos objetos deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para o fornecimento dos produtos;

14.3. Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazos e entrega;

14.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais;

14.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

14.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas nos serviços executados;

14.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, fixando prazo para a correção;

14.8. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

14.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

14.9.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio.

14.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o objeto contratado.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o contrato;
- 15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 15.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.2.1. **Advertência** pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.2. **Multa**, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Termo de Referência, no percentual de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.7 e de até 30% (trinta por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 15.1.8 a 15.1.12;
- 15.2.2.1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- 15.2.2.2. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4.
- 15.2.3. **Impedimento de licitar** e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 9.1.12, deste Termo de Referência;
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o rito procedural previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida garantia contratual.

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. O presente Termo de Referência é de responsabilidade e elaboração do Grupo Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Rodrigo Puton
Chefe do Grupo Administrativo
Nº Funcional: 644303-01



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Puton, Gerente**, em 16/05/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0013773** e o código CRC **6A636196**.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESPÍRITO SANTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES POR ITEM - (REGISTRO)



DPE-ES

Fls.: _____

Visto: _____

| Processo | Pesquisa de Preços Nº 000045/2025 Processo Nº 000403/2025 Abertura 16/05/2025 às 09:30 | | | | | | | |
|---|---|---------|------------------------------|------------|----------------|-----------------------|-----------|--|
| Objeto | Contratação de empresa com fornecimento de canetas e blocos de anotação personalizados para o iv congresso de direito de família e sucessões. | | | | | | | |
| Item 00001 | BLOCO DE ANOTAÇÃO | | | | | | | |
| Fornecedor | Classificação | Unidade | Qtd Minima | Qtd Máxima | Valor Unitário | Min. Total | Max.Total | |
| 1 CROMIA SERVICOS DE IMPRESSOES LTDA | 01 | UNIDADE | 350 | 350 | 7,10 | 2.485,00 | 2.485,00 | |
| 2 PEDRO HENRIQUE CASOTTO - CENTER BRINDES E CIA | 02 | UNIDADE | 350 | 350 | 9,78 | 3.423,00 | 3.423,00 | |
| 3 COPIADORA PHENIX | 03 | UNIDADE | 350 | 350 | 9,88 | 3.456,25 | 3.456,25 | |
| 4 PERSONALIZA BRINDES | 04 | UNIDADE | 350 | 350 | 18,71 | 6.548,50 | 6.548,50 | |
| Valor Médio (R\$) | Valor Máximo Total (R\$) | | Valor Máximo 3 Menores (R\$) | | | Média 3 Menores (R\$) | | |
| 11,37 | 3.979,50 | | 3.122,00 | | | 8,92 | | |
| Item 00002 | CANETA PERSONALIZADA | | | | | | | |
| Fornecedor | Classificação | Unidade | Qtd Minima | Qtd Máxima | Valor Unitário | Min. Total | Max.Total | |
| 1 PEDRO HENRIQUE CASOTTO - CENTER BRINDES E CIA | 01 | UNIDADE | 350 | 350 | 2,99 | 1.046,50 | 1.046,50 | |
| 2 COPIADORA PHENIX | 02 | UNIDADE | 350 | 350 | 3,50 | 1.225,00 | 1.225,00 | |
| 3 PERSONALIZA BRINDES | 03 | UNIDADE | 350 | 350 | 6,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | |
| 4 CROMIA SERVICOS DE IMPRESSOES LTDA | 04 | UNIDADE | 350 | 350 | 6,90 | 2.415,00 | 2.415,00 | |
| Valor Médio (R\$) | Valor Máximo Total (R\$) | | Valor Máximo 3 Menores (R\$) | | | Média 3 Menores (R\$) | | |
| 4,85 | 1.697,50 | | 1.456,00 | | | 4,16 | | |

TOTALIZAÇÃO:

16,22

5.677,00

4.578,00

13,08

| Discriminação detalhada, por empresa, de acordo com a proposta encaminhada. | | | Data da Proposta |
|---|--------------------|--------------------|------------------|
| Fornecedor | Valor Total Minimo | Valor Total Máximo | |
| PEDRO HENRIQUE CASOTTO - CENTER BRINDES E CIA | R\$ 4.469,50 | R\$ 4.469,50 | 19/ 05/2025 |
| COPIADORA PHENIX | R\$ 4.681,25 | R\$ 4.681,25 | 19/ 05/2025 |
| CROMIA SERVICOS DE IMPRESSOES LTDA | R\$ 4.900,00 | R\$ 4.900,00 | 19/ 05/2025 |
| PERSONALIZA BRINDES | R\$ 8.648,50 | R\$ 8.648,50 | 19/ 05/2025 |

* Os valores podem variar para mais ou para menos devido ao arredondamento das casas decimais.



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - www.defensoria.es.def.br

PARECER JURÍDICO N° 094-2025/ASJUR/2025

Vitória, 30 de maio de 2025.

PROCESSO N° 0403/2025

ID CIDADES: 2025.500D1400001.09.0010

INTERESSADO: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. LICITAÇÃO. DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE FORNEÇA CANETAS E BLOCOS DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADOS PARA O IV CONGRESSO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES . ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §4º, C/C 72, INCISO III, DA LEI N° 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se do processo administrativo autuado visando a contratação de pessoa jurídica que forneça canetas e blocos de anotação personalizados para o IV Congresso de Direito de Família e Sucessões.

Os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica, na forma do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para análise e emissão de parecer jurídico, que tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica fornecedora do item descrito acima, mediante dispensa de licitação, conforme justificativa e especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada e Mapa Comparativo.

Por fim, os autos foram encaminhados do Controle Interno à esta Assessoria, com a autorização, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise. Compulsando os autos verificamos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0012078; 0012081;
- Estudo Técnico Preliminar 0013617;
- Gerenciamento de Riscos 0013619 ;
- Classificação orçamentária da despesa 0013675;
- Termo de Referência 0013773;
- Manifestação da Gerência Técnica Administrativa atestando que os requisitos mínimos de abertura do procedimento administrativo licitatório para a contratação 0013781;
- Autorização da Autoridade Competente para o prosseguimento do feito 0013786;
- Manifestação do Setor de compras relatando as Pesquisas de Preços com Mapa de Levantamento Preliminar, bem como orçamentos fornecidos pelos fornecedores consultados 0013890 ; 0014071; 0014073; 0014182; 0014183; 0014184; 0014185; 0014186.
- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o segundo menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação, uma vez que a potencial fornecedora que apresentou o menor valor não apresentava todas as certidões de habilitação regulares - 0014182; 0014183 ; 0014184.
- Manifestação do setor técnico demandante afirmando que a empresa que forneceu o menor orçamento e preenche os requisitos de habilitação oferta todos os seus itens em concordância com as especificações do ETP e TR0014414 ;
- Impacto orçamentário financeiro da despesa com base na média dos valores apurados 0014416 - complementação com REFORÇO RESERVA ORÇAMENTÁRIA 0014879;
- Nota de reserva orçamentária 0014422- complementação com REFORÇO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ;

- Declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes orçamentárias, Projeto de Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual 0014512 - **complementação** 0014895 ;
- Manifestação do Setor de Contratos que, apresentou minuta de instrumento contratual e ordem de fornecimento 0014741, anexa em 0014705 e 0005701, em observância ao art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021. Além de ter apresentado o código de identificação do TCE, conforme obriga o anexo VI da Instrução Normativa nº 68/2020 do TCE-ES 0014736;
- Parecer nº 051 da Agente de contratação e sua equipe de apoio e documentações complementares da pessoa jurídica que apresentou o menor orçamento e preenche todos os requisitos de habilitação necessários - 0014766; 0014767; 0014768; 0014769.
- Manifestação do Controle Interno saneadora para regularização dos autos - 0014822 e manifestação posterior conclusiva, atestando que não há óbice ao prosseguimento do feito 0014922 .

É o relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais

De início, esclarece-se que o parecer é elaborado com base nas informações trazidas aos autos, ressalvados fatos ocorridos, mas não descritos ou quanto a outros dados relevantes que eventualmente deixaram de ser esclarecidos. De igual modo, a análise não aborda fatos pretéritos, não objetos de consulta específica.

2.2 Da Consulta

A análise em questão objetiva verificar a regularidade do procedimento para a contratação de pessoa jurídica que forneça canetas e blocos de anotação personalizados para o IV Congresso de Direito de Família e Sucessões, por meio de dispensa de licitação, em razão do baixo valor.

3. FUNDAMENTAÇÃO

No tocante ao procedimento de contratação, cumpre destacar que se submete à disciplina estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/21, com a incidência das normas específicas sobre o modo e tipo de licitação a ser conduzida para a formalização do contrato administrativo.

Desse modo, do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de riscos e Termo de Referência extraem-se a situação de fato ou de direito que serve de fundamento para a prática do ato.

O acordo em tela possui como finalidade a contratação de pessoa jurídica que forneça canetas e blocos de anotação personalizados para o IV Congresso de Direito de Família e Sucessões, por meio de dispensa de licitação, em razão do baixo valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Consoante a Lei Geral de Licitações, para o cumprimento do disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, as contratações realizadas pelo Poder Público devem obediência ao procedimento licitatório. Todavia, em alguns casos previstos na própria lei é possível a adoção de um procedimento simplificado, selecionando-se a modalidade que vise à contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Nota-se que de acordo com as hipóteses de dispensa de licitações elencadas no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, há possibilidade de aquisição de bens ou prestação de serviços de **forma direta**.

No caso, a Defensoria Pública pretende a contratação direta, mediante procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, bem como Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Destaca-se que a contratação direta não autoriza o descumprimento de formalidades prévias como a disponibilidade de recursos públicos e a verificação da necessidade e da conveniência da contratação.

Os aludidos dispositivos legais dispõem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

Decreto nº 12.343/2024.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#). [...]

[Art. 75, caput](#), inciso II - R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 75, lei 14.133/2021 - § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for **despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**;
- II - o **somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Verifica-se, nesse sentido, que inicialmente a Nova Lei de Licitação deixou explícito que para a contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) seria possível o seu enquadramento e contratação por dispensa em razão do baixo valor. Ato contínuo, houve a expedição do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em que houve a atualização desses valores limites, com vigência a partir de 01/01/2025 para o exercício de 2025, para R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ressalta-se que o §1º do art. 75 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) estabelece a forma a ser realizada a aferição dos valores que atendam os limites que dispõem os incisos I e II do art. 75 da mesma Lei.

Dessa forma, nota-se através da manifestação da Agente de contratação e sua equipe de apoio, sob o parecer nº 051 id: 0014766, que ante o valor apurado verifica-se a possibilidade da contratação direta, da pessoa jurídica **COPIADORA PHENIX LTDA**, inscrita no CNPJ nº.05.958.821/0001-59, que foi a pessoa jurídica que apresentou a proposta de menor monta e que preenche os requisitos de habilitação (regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária), nos termos da pesquisa de preços e mapa de apuração de valores de ID: 0013890 ; 0014071; 0014073;0014182; 0014183; 0014184; 0014185; 0014186, sendo este o valor de **R\$ 4.681,25 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Ressalta-se que para a análise da escolha do fornecedor, o critério utilizado foi a verificação do **menor valor ofertado entre os fornecedores habilitados**, observando-se o constante nas especificações exigidas no Termo de Referência, bem como a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, §1º, inciso IV e arts. 35, inciso III e 38 do Decreto Estadual do Espírito Santo sob o nº 5352-R, de 28 de março de 2023. A saber:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e **contratação de serviços em geral, conforme regulamento**, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma **combinada ou não**:

[...]

IV - pesquisa direta com no **mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada **justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Art. 35. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não**:

[...]

III - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os respectivos orçamentos tenham sido obtidos no máximo 6 (seis) meses antes da data de elaboração do documento a que se refere o art. 33.

Art. 38. Quando a pesquisa de preços **for realizada com fornecedores**, nos termos do inciso III do art. 35, deverá ser observado:

I - disponibilização obrigatória do Termo de Referência ou Projeto Básico e demais elementos que auxiliem na completa compreensão do objeto;

II - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto;

III - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão.

IV - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas.

Outrossim, recomenda-se ao Setor de Compras, sempre que possível e de forma justificada na impossibilidade de fazê-lo, a utilização preferencial, conforme recomendado pelo TCU, nos acórdãos nº 2816/2014 e 1875/2021, das buscas de

pesquisa de preços junto às contratações similares realizadas pela Administração Pública anteriormente, por outros órgãos ou entidades públicas, em detrimento da consulta de orçamento junto a potenciais fornecedores.

ACÓRDÃO 2816/2014 - PLENÁRIO - TCU

"Dessa forma, entendemos cabível recomendar aos órgãos governantes superiores que orientem os órgãos e entidades a eles vinculados sobre as cautelas a serem adotadas no planejamento de contratações de empresas para prestação de serviços de organização de eventos, de modo a **não restringir a pesquisa de preços às cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando também outras fontes como parâmetro, principalmente as contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas**, conforme previsto no art. 2º da IN 5/2014 SLTI/MPOG c/c o art. 15, V, da Lei 8.666/93. Recomendação similar deverá ser encaminhada à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados, à Diretoria-Geral do Senado Federal e à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União." (Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO)

ACÓRDÃO 1875/2021 - PLENÁRIO - TCU

"[Enunciado] As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020)"

Verifica-se, no caso concreto, que foram estimados os custos da contratação ID: 0013890 ; 0014071; 0014073;0014182; 0014183; 0014184; 0014185; 0014186 - a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços pelo Setor de Compras, baseada em uma “cesta de preços”, composta por: pesquisa de preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames (id: 0014186) e com pesquisa direta de orçamento com potenciais fornecedores (0014073; 0014182; 0014185 01/02; 03 - registro dos fornecedores que foram consultados, mas não apresentaram respostas - 0014185 p. 04), em atenção ao entendimento do Tribunal de Contas da União.

Registra-se que houve manifestação do Setor demandante (ID:0014414) emitido despacho técnico conclusivo informando que as cotações de mercado prevista no mapa de apuração de valores realizado pelo Setor de Compras estão em consonância com os itens previstos no ETP e TR.

Ademais, verifica-se através de manifestação de ID:0014766 que o valor da possível contratação se encontra dentro dos limites impostos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

De igual forma, observa-se que o valor apresentado atende aos limites do estabelecido pela Lei de Regência, conforme supramencionado, tendo a Diretoria de Planejamento e Orçamento 0014416 e complementação - 0014879 e a Diretoria Financeira Setorial 0014512 complementação - 0014895 se manifestado, bem como nota de reserva 0014422 - complementação 0014885 , ressaltando, ainda, que a pessoa jurídica possui regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e idoneidade perante o SICAF e TCU, conforme IDs: 0014183; 0014184; 0014767; 0014768 ; 0014769 .

Ressalta-se que o processo de contratação direta, seja por inexigibilidade ou por **dispensa**, deverá ser instruído com os documentos descritos no art. 72 da Lei 14.133/21. Conforme segue abaixo:

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído com os seguintes documentos**:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0012078; 0012081;
- Estudo Técnico Preliminar 0013617;
- Gerenciamento de Riscos 0013619 ;
- Termo de Referência 0013773;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

- Manifestação do Setor de compras relatando as Pesquisas de Preços com Mapa de Levantamento Preliminar, bem como orçamentos fornecidos pelos fornecedores consultados 0013890 ; 0014071; 0014073;0014182; 0014183; 0014184; 0014185; 0014186.
- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o segundo menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação, uma vez que a potencial fornecedora que apresentou o menor valor não apresentava todas as certidões de habilitação regulares - 0014182; 0014183 ; 0014184.
- Manifestação do setor técnico demandante afirmando que a empresa que forneceu o

menor orçamento e preenche os requisitos de habilitação oferta todos os seus itens em concordância com as especificações do ETP e TR0014414 ;

- Impacto orçamentário financeiro da despesa com base na média dos valores a p u r a d o s 0014416 - complementação com REFORÇO RESERVA ORÇAMENTÁRIA 0014879;
- Nota de reserva orçamentária 0014422- complementação com REFORÇO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes orçamentárias, Projeto de Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual 0014512 - complementação 0014895 ;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos

- Parecer jurídico atual.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

- Impacto orçamentário financeiro da despesa com base na média dos valores apurados 0014416 - complementação com REFORÇO RESERVA ORÇAMENTÁRIA 0014879;
- Nota de reserva orçamentária 0014422- complementação com REFORÇO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes orçamentárias, Projeto de Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual 0014512 - complementação 0014895 ;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o segundo menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação, uma vez que a potencial fornecedora que apresentou o menor valor não apresentava todas as certidões de habilitação regulares - 0014182; 0014183 ; 0014184.
- Parecer nº 051 da Agente de contratação e sua equipe de apoio e documentações complementares da pessoa jurídica que apresentou o menor orçamento e preenche todos os requisitos de habilitação necessários - 0014766; 0014767; 0014768; 0014769.

VI - razão da escolha do contratado;

- Manifestação do Setor de compras relatando as Pesquisas de Preços com Mapa de Levantamento Preliminar, bem como orçamentos fornecidos pelos fornecedores consultados 0013890 ; 0014071; 0014073;0014182; 0014183; 0014184; 0014185; 0014186.
- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o segundo menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação, uma vez que a potencial fornecedora que apresentou o menor valor não apresentava todas as certidões de habilitação regulares - 0014182; 0014183 ; 0014184.
- Manifestação do setor técnico demandante afirmando que a empresa que forneceu o menor orçamento e preenche os requisitos de habilitação oferta todos os seus itens em concordância com as especificações do ETP e TR0014414 ;
- Parecer nº 051 da Agente de contratação e sua equipe de apoio e documentações complementares da pessoa jurídica que apresentou o menor orçamento e preenche todos os requisitos de habilitação necessários - 0014766; 0014767; 0014768; 0014769.

VII - justificativa de preço;

- Manifestação do Setor de compras relatando as Pesquisas de Preços com Mapa de Levantamento Preliminar, bem como orçamentos fornecidos pelos fornecedores consultados 0013890 ; 0014071; 0014073;0014182; 0014183; 0014184; 0014185; 0014186.
- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o segundo menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação, uma vez que a potencial fornecedora que apresentou o menor valor não apresentava todas as certidões de habilitação regulares - 0014182; 0014183 ; 0014184.
- Manifestação do setor técnico demandante afirmando que a empresa que forneceu o menor orçamento e preenche os requisitos de habilitação oferta todos os seus itens em concordância com as especificações do ETP e TR0014414 ;
- Parecer nº 051 da Agente de contratação e sua equipe de apoio e documentações complementares da pessoa jurídica que apresentou o menor orçamento e preenche todos os requisitos de habilitação necessários - 0014766; 0014767; 0014768; 0014769.

VIII - autorização da autoridade competente.

- Será confeccionada após este parecer consultivo, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor Público.

Por fim, entende-se como juridicamente possível a contratação direta da pessoa jurídica supracitada, na forma do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com parecer favorável a dispensa, encaminham-se os autos ao Segundo Subdefensor Público-Geral, para que, em juízo de conveniência e oportunidade, autorize a realização do negócio jurídico e determine a adoção dos demais atos indispensáveis ao regular andamento do feito.

KAROLAINÉ PAGEL DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Karolaine Pagel de Oliveira, Assessor(a) Jurídico**, em 30/05/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0014977** e o código CRC **7987F410**.

00000403/2025

0014977v11



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - www.defensoria.es.def.br

DESPACHO

Vitória, 30 de maio de 2025.

Ao Setor de Licitações

Trata-se de processo administrativo autuado com a finalidade de contratação de empresa com fornecimento de canetas e blocos de anotação personalizados para o IV Congresso de Direito de Família e Sucessões.

| MATRIZ DE ANÁLISE | |
|---|-------------------------------------|
| Documento de Formalização da Demanda (DFD): | 0012078, 0012081 |
| Estudo Técnico Preliminar (ETP): | 0013617 |
| Gerenciamento de Riscos: | 0013619 |
| Termo de Referência (TR): | 0013773 |
| Manifestação da Diretoria Geral Administrativa | 0013781 |
| Autorização de prosseguimento do feito pela autoridade competente: | 0013786 |
| Mapa de Apuração de Valores | 0014071, 0014073, 0014182, 0014185, |
| Manifestação do Setor de Contratos – minuta de autorização de fornecimento/execução | 0014705, 0014736 |
| Parecer do Setor de Licitações - 051/SETLIC/2025 | 0014766 |
| Parecer do Controle Interno - 31/ACI/2025 | 0014922 |
| Parecer da Assessoria Jurídica - 094/ASJUR | 0014977 |

Com vista de todo processado tenho como oportuna e conveniente a pretensão consignada na solicitação, considerando ser necessária e legítima a contratação pretendida. Assim, **autorizo que se proceda ao negócio jurídico**, nos termos do Parecer n.º 094/2025/ASJUR/DPE-ES.

Ademais, determino que seja realizado o **empenhamento da despesa, no valor de R\$4.681,25 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme solicitado, referente ao orçamento apresentado pela pessoa jurídica **COPIADORA PHENIX LTDA**, inscrita no CNPJ de 05.958.821/0001-59, constante no documento de ID: 0014182.

Diante do exposto, **VALIDO** a configuração da hipótese de **dispensa de licitação**, na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e do art. 106, do Decreto Estadual 5352-R de 2023.

HOMOLOGO todo o processado. **ADJUDICO** o objeto à pessoa jurídica **COPIADORA PHENIX LTDA, inscrita no CNPJ de 05.958.821/0001-59**, por ter feito a melhor oferta e apresentar toda documentação necessária provando sua idoneidade.

Determino que se procedam às publicações necessárias, bem como se ultimem as providências formais para a realização do negócio jurídico.

Diligencie-se.

Leonardo Grobberio Pinheiro

2º Sub-Defensor Público Geral

Delegação de competência concedida pela Portaria DPES nº 948, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo de 2 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Grobberio Pinheiro, Segundo(a) Subdefensor(a) Público-Geral**, em 02/06/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0015017** e o código CRC **30DA3910**.

00000403/2025

0015017v3

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônica Nº 90005/2025

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional - SECTI

Processo Nº: 2024-11PZX

ID CidadES Nº: 2025.500E0600013.01.0006

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PROGRAMA MULHERES MIL.**

Valor Máximo TOTAL: R\$ 150.321,83

Abertura da sessão pública: 13/06/2025 às 10h:30mim

O certame será realizado por meio do sistema ComprasNet estando o edital disponível no endereço www.gov.br/compras

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema ComprasNet.

Contato: cpl@secti.es.gov.br / 3636-1800

Vitória, 02/06/2025

Rita de Cássia Alvarenga Siqueira
Agente de Contratação / SECTI**Protocolo 1563525**

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 006/2025.**Órgão:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.**Processo Nº:** 2025-5QMHM.**ID Cidades TCE/ES:** 2025.500E0600017.01.0004.**ComprasGOV:** 90006/2025.**UASG:** 459337.**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Serviços de Locação de Transporte Terrestre (Ônibus e Vans), conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos.**Disponibilidade do Edital:** 03/06/2025 às 08h00min.**Início da Sessão Pública:** 18/06/2025 às 08h44min.O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, estando o edital disponível nos endereços www.gov.br/compras/pt-br e [https://sesport.es.gov.br/atas-registro-precos](http://sesport.es.gov.br/atas-registro-precos).Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados/efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras.Informações por meio do e-mail cpl@sesport.es.gov.br.**LUIZ FERNANDO BONFIM**

Agente de Contratação - SESPORT

Protocolo 1563491

Vitória (ES), terça-feira, 03 de Junho de 2025.

Ministério PÚBLICO do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025****PROCESSO Nº 19.11.0034.0041955/2024-31****ID CidadES Nº 2025.500M1300001.01.0017**O Ministério PÚBLICO do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de Estantes de Aço , Armários de Aço, Longarinas de Aço de dois e três lugares**. O julgamento do certame está previsto para o dia **13/06/2025, com início da sessão às 15h**. O valor total máximo estimado da licitação é de **R\$ 319.240,10**. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG: 926629 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e no site <https://mpes.mp.br/licitacao/>.

Vitória, 02 de junho de 2025.

**EDUARDO DA SILVA KRÜGER
PREGOEIRO****Protocolo 1563723**

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 90017/2025****COD. CIDADES: 2025.500D1400001.01.0002**A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sistema SRP, tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de controles, pilhas e baterias para portões eletrônicos, conforme Processo 87-2025, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 03/06/2025. **FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA:** às 10:30h horas do dia 16/06/2024. Informações por meio do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br.

Vitória, 02 de junho de 2025.

**MARCELA BUNGENSTAB MASSINI
Pregoeira****Protocolo 1563564****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO: 403/2025****ID CIDADES TCE/ES****2025.500D1400001.09.0010****A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública Contratação de empresa com o fornecimento de canetas e blocos de anotação personalizados para o IV Congresso de Direito de Família e Sucessão, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. **CONTRATADA:** COPIADORA PHENIX LTDA. **Valor Total: R\$ 4.681,25 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.901.03.092.0065.2357, Nat. da despesa

Vitória (ES), terça-feira, 03 de Junho de 2025.

3.3.90.32.09.

Vitória, 02 de junho de 2025

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

2º Subdefensor Público-Geral - DPEES

Protocolo 1563730

Publicações de Terceiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável do CIM GUANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal Nº14.133/2021, Art. 28, inciso I, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo e exarado pela comissão de licitações resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação
nestes termos:**

Número do Processo: 12/2025

Número da Licitação: PP Nº001/2025

Data da Homologação: 02/06/2025

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de veículos zero quilômetro para subsidiar as atividades de Licenciamento Ambiental Consorciado, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU) em seus municípios consorciados, conforme disposições do CONVÊNIO SEAMA Nº003/2024, firmado com o governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Valor: R\$259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)

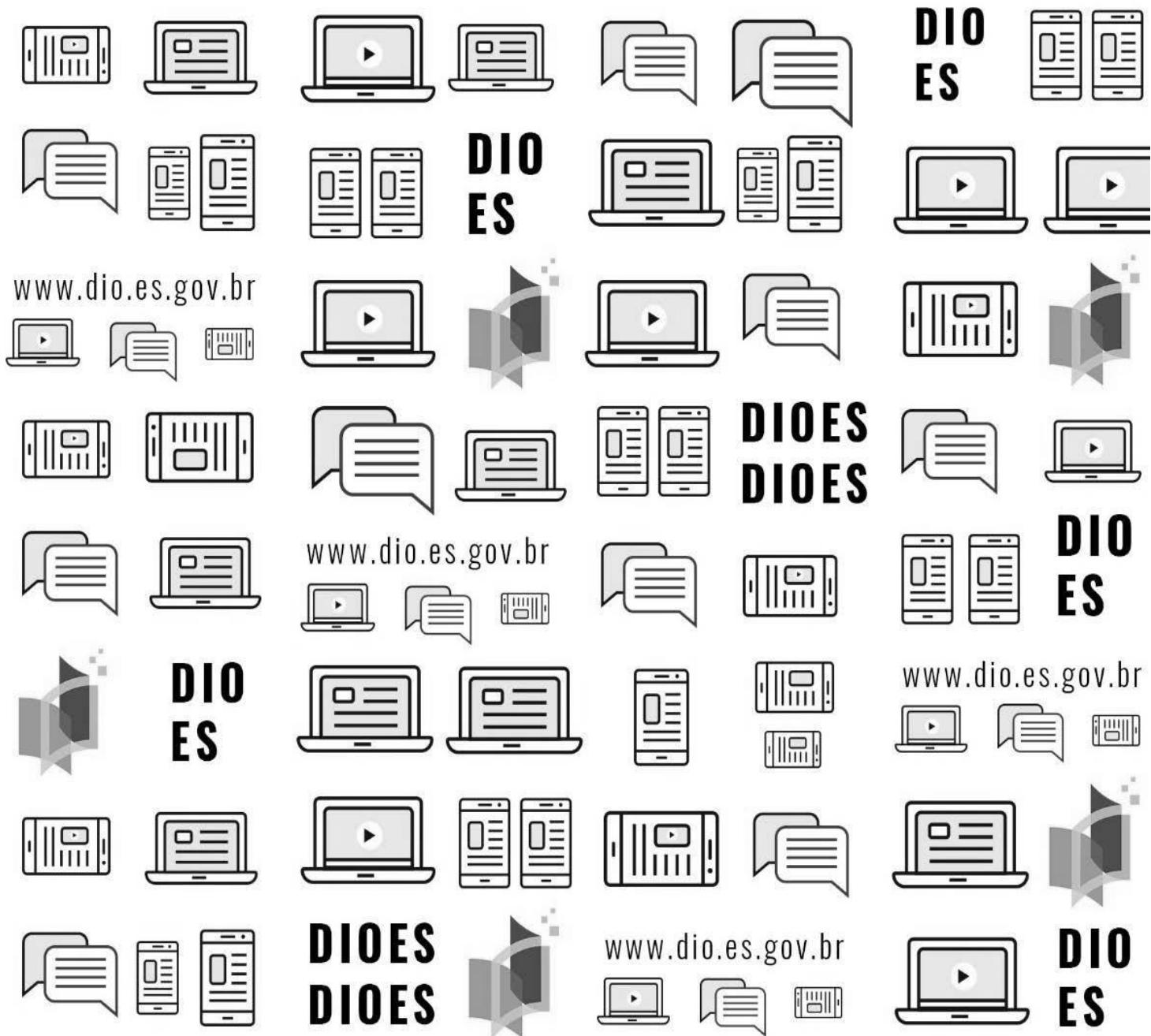
Empresa Vencedora: HM CORPORATE LTDA

Afonso Cláudio-ES, 02 de junho de 2025.

LASTÉNIO LUIZ CARDOSO

Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1563267





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000011/2025

Última atualização 03/06/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 00671513000124-001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00671513000124-1-000040/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE CANETAS E BLOCOS DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADOS PARA O IV CONGRESSO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

Informação complementar:

CONSIDERANDO O APOIO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DPES) AO IV CONGRESSO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, A SER REALIZADO NOS DIAS 10 E 11 DE JULHO DE 2025, PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES –

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 5.674,84 | R\$ 4.681,25 |

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|----------------------|------------|-------------------------|
| 1 | BLOCO DE ANOTAÇÃO | 350 | R\$ 11,3663 |
| 2 | CANETA PERSONALIZADA | 350 | R\$ 4,8475 |

Exibir: |

1-2 de 2 itens

Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).